



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO – N.º _____

- I. Indica ao Sr. PREFEITO Municipal de Cruzeiro, A RECUPERAÇÃO DE ESCADARIA (LOCALIZADA ENTRE A RUA VEREADOR SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA, AO LADO DO NÚMERO 08 E A RUA VEREADOR DAVID ROCHA NACUR, AO LADO DO NÚMERO 54), COM A CAPINA E LIMPEZA (COM A REMOÇÃO DO LIXO ORGÂNICO ADVINDO DA CAPINA) E TAMBÉM IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO NA ESCADARIA, SITA NO BAIRRO DO JARDIM AMÉRICA, CONFORME ESPECIFICA.

Senhor Prefeito

INDICO ao Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal envidar esforços, com determinação ao setor competente de ESPECIAL EMPENHO E CELERIDADE, para a RECUPERAÇÃO de ESCADARIA (cuja parte superior/início se localiza na altura e ao lado do imóvel de número 08 da Rua Vereador Severino Virgínio da Silva – em frente à Praça Papa João XXIII do “Santo Cruzeiro”, e a parte inferior/final se localiza na altura e ao lado do imóvel de número 54 da Rua Vereador David Rocha Nacur), bem como também a CAPINA e LIMPEZA (com a remoção do lixo orgânico advindo da capina) e a implantação de PONTOS DE ILUMINAÇÃO na mesma; a qual situa-se no Bairro do Jardim América, CRUZEIRO/SP

JUSTIFICATIVA

Eu EDSON DE OLIVEIRA COUTINHO, fui procurado por diversos moradores do Bairro do Jardim América, em especial aqueles residentes nas Ruas Vereador Severino Virgínio da Silva e Vereador David Rocha Nacur, solicitando a total **recuperação da escadaria** (restauro dos degraus e **implantação de corrimão**), **a capina** (e limpeza, com a remoção do lixo orgânico oriundo da capina) e **a implantação de pontos de iluminação** na mesma, visto que a referida escadaria está com o piso e degraus totalmente deteriorado, sem corrimões adequados , apresentando vãos totalmente tomados por mato e padecendo de iluminação artificial adequada no período noturno; dificultando a movimentação de moradores do local e comprometendo a segurança dos mesmos.





Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Tal situação, segundo os moradores da localidade, além de depor contra a imagem do bairro, dificulta de sobremaneira a circulação de pessoas pelo local (constituindo tal escadaria importante via de acesso de pedestres da parte alta para a parte baixa do bairro, e vice versa), facilita a proliferação de animais peçonhentos nos trechos de mato acumulado, bem como coloca em risco a segurança dos moradores em se locomoverem em piso e degraus deteriorados (sem corrimão), sobretudo à noite em que não há iluminação artificial na escadaria (em especial no que tange às crianças e pessoas de idade avançada).

Dessa forma, antecipadamente agradeço a atenção e, aproveitando o ensejo, renovo os meus votos e protestos de elevada estima e consideração.

Cruzeiro, 15 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Vereador EDSON DE OLIVEIRA COUTINHO (União Brasil)





Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Fotografias da “escadaria” a ser restaurada, aparelhada com corrimão, limpa e devidamente iluminada:



**Subida da Escadaria pela
Rua V. David Nacur**

Av. Major Novaes, 499 – Centro- Cruzeiro/SP - CEP 12701-905 - PABX (12) 3141-1010



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003800310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo



Av. Major Novaes, 499 – Centro- Cruzeiro/SP - CEP 12701-905 - PABX (12) 3141-1010



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003800310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo



Av. Major Novaes, 499 – Centro- Cruzeiro/SP - CEP 12701-905 - PABX (12) 3141-1010



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003800310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo



Av. Major Novaes, 499 – Centro- Cruzeiro/SP - CEP 12701-905 - PABX (12) 3141-1010



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003800310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo



Av. Major Novaes, 499 – Centro- Cruzeiro/SP - CEP 12701-905 - PABX (12) 3141-1010



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003800310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo



Av. Major Novaes, 499 – Centro- Cruzeiro/SP - CEP 12701-905 - PABX (12) 3141-1010



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003800310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo



Av. Major Novaes, 499 – Centro- Cruzeiro/SP - CEP 12701-905 - PABX (12) 3141-1010



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003800310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003800310034003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Edson de Oliveira Coutinho** em **16/04/2025 09:56**

Checksum: **7EC0EA06201012ABC5E32C742515EF9793E6CE0BF3CFE6DE04AEED3B16788280**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003800310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.